



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 023/2021

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 006/2021, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do término do benefício concedido pela Portaria nº 357, de 30 de dezembro de 2019, a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Janáina Adorian Dalsasso** – Atendente de Ensino, Matrícula Funcional nº 562-2/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo, e terá início no dia imediatamente posterior ao término da concessão inicial, ou seja, no dia 22 de janeiro de 2021.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 20 de Janeiro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração